



Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1180 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Aprovado em única Votação
Em 03/11/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) para fins que se especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância supra para criar elementos de despesa e fontes de recurso na seguinte dotação orçamentária:

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.030.2.014 – GESTÃO DAS DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	57.462,50	1.621
	Sub Total R\$	57.462,50	

10.302.010.2.044 – GESTÃO DAS DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	135.000,00	1.621
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	75.000,00	1.621
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	33.000,00	1.621
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.337,50	1.621
	Sub Total R\$	252.337,50	

10.301.010.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civ	164.000,00	1.621
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	24.000,00	1.621
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.700,00	1.621
	Sub Total R\$	190.700,00	

10.302.010.2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento	Descrição	Valor R\$	Fonte
3.3.90.39.00.00	Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	225.000,00	1.621
	Sub Total R\$	225.000,00	
	Total R\$	725.500,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal n.º. 4.320/64, inciso II.



PREFEITURA DE
CAETITÉ
PO. LEONAR LOPES

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572

Assinado de forma digital por VALTECIO
NEVES AGUIAR:18192785572
Dados: 2025.10.09 15:20:18 -03'00'

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

A Prefeitura Municipal de Caetité, Estado da Bahia, recebeu recursos de Fundo Estadual de Saúde da Bahia, na ordem de R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais),

Entretanto, para que os recursos referidos na inicial sejam aplicados de forma correta, se faz necessário que esse Legislativo Municipal autorize através de Lei Específica, a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício vigente, criando elementos de despesas e fontes de recursos descritos no Projeto de Lei, que ora encaminhamos a essa Casa, cumprindo assim o que determina a Constituição Federal, Lei Orgânica e o inciso II, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo de contar com o apoio dos Srs. Edis, aguardamos positivamente, a apreciação e aprovação do respectivo Projeto de Lei, para que os recursos destinados ao nosso município, possam ser aplicados no seu objetivo final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 09 de outubro de 2025.

VALTECIO NEVES

AGUIAR:18192785572

Assinado de forma digital por VALTECIO
NEVES AGUIAR:18192785572
Dados: 2025.10.09 15:23:26 -03'00'

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silva Santos

Câmara de Vereadores de Caetité
Recebido em 24/10/25 às 09:30 hs

Mayara B. Junqueira - Mat: 5071
Protocolo

CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS.

ASSUNTO:

Parecer do Projeto de Lei de nº 1180 de 09 de outubro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) para fins que se especifica e dá outras providências;**

RELATÓRIO:

Após a análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 1180, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) para fins que se especifica e dá outras providências. Esta comissão, após reunir-se e analisar minuciosamente esta matéria, deliberou pela apreciação do referido **Projeto de Lei** e opina pela sua aprovação, com decisão final do Plenário Soberano.

S.M.J

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2025.

Pedro Couto
Pedro Couto Costa
Presidente

Rodrigo Junior Lima Gondim
Rodrigo Junior Lima Gondim
Vice-Presidente

Dinaldo Soares Silva Santos
Dinaldo Soares Silva Santos
Relator



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silva Santos

Recebido em 24/10/25 às 10:20hs
Mayara B. Junqueira - Mat: 5071
Protocolo

CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ, COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS.

ASSUNTO:

Parecer do Projeto de Lei de nº 1180 de 09 de outubro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) para fins que se especifica e dá outras providências;**

RELATÓRIO:

Após a análise desta Comissão, o Projeto de Lei nº 1180, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) para fins que se especifica e dá outras providências. Esta comissão, após reunir-se e analisar minuciosamente esta matéria, deliberou pela apreciação do referido **Projeto de Lei** e opina pela sua aprovação, com decisão final do Plenário Soberano.

S.M.J

É o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de outubro de 2025.

P. Couto
Pedro Couto Costa
Presidente

Rodrigo Junior Lima Gondim
Rodrigo Júnior Lima Gondim
Vice-Presidente

Dinaldo Soares Silva Santos
Dinaldo Soares Silva Santos
Relator



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

**CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER Nº 63/2025

Câmara Municipal de Caetité
RECEBIDO EM:

31/10/25

Alencar

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1180, de 09 de outubro de 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para fins que especifica, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei está em conformidade com os dispositivos legais e constitucionais pertinentes, especialmente com o **art. 167, inciso V, da Constituição Federal**, que permite a abertura de crédito especial mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

O texto observa também o disposto no **art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64**, que trata da utilização de recursos provenientes de transferências ou convênios para cobertura de créditos adicionais.

Do ponto de vista **formal e material**, o projeto atende aos requisitos legais e regimentais, estando redigido de maneira clara, precisa e compatível com as normas de técnica legislativa. Não há vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade que impeçam sua tramitação.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **manifesta-se pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE**

S.M.J

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2025.

Miguel Gonçalves Nogueira
Miguel Gonçalves Nogueira
Presidente/Relator

Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira
Vice-Presidente

Julio César Teixeira Ladeia
Julio César Teixeira Ladeia
Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

**CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER Nº 63/2025

Câmara Municipal de Caetité
RECEBIDO EM:
31/10/25
D. Carvalho

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1180, de 09 de outubro de 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 725.500,00 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para fins que especifica, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei está em conformidade com os dispositivos legais e constitucionais pertinentes, especialmente com o **art. 167, inciso V, da Constituição Federal**, que permite a abertura de crédito especial mediante autorização legislativa e indicação dos recursos correspondentes.

O texto observa também o disposto no **art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64**, que trata da utilização de recursos provenientes de transferências ou convênios para cobertura de créditos adicionais.

Do ponto de vista **formal e material**, o projeto atende aos requisitos legais e regimentais, estando redigido de maneira clara, precisa e compatível com as normas de técnica legislativa. Não há vícios de constitucionalidade, legalidade ou juridicidade que impeçam sua tramitação.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **manifesta-se pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE**

S.M.J

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2025.

Miguel Gonçalves Nogueira
Presidente/Relator

Álvaro Montenegro Cerqueira de Oliveira
Vice-Presidente

Julio César Teixeira Ladeia
Secretário